

Procedimento para constituição de Reserva de Recrutamento para Assistente da
Carreira Farmacêutica para a ULS do Arco Ribeirinho

ATA 1.

Ao dia 1 do mês de agosto de 2025, reuniu o júri do respetivo procedimento, constituído por Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas, Diretora dos Serviços Farmacêuticos, Ana Patrícia de Almeida Serra Fernandes, Farmacêutica Assistente e Vânia Isabel Pereira Barradas, Farmacêutica Assistente. Esta reunião teve como objetivo definir critérios de avaliação para o processo de seleção dos candidatos.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 e 6 do artigo 4.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC), bem como entrevista profissional de seleção (EPS).

Avaliação Curricular (AC): nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

1. AC – **20 valores** (pontuação máxima)

a. Nota final da formação especializada:

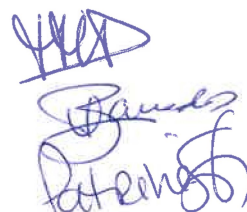
- i. Até 15 valores – **3 valores**
- ii. Entre 16 e 18 valores – **4 valores**
- iii. Mais de 18 valores – **5 valores**

b. Formação profissional relacionada com a função a exercer:

- i. Estágio curricular pré-graduado em Serviços Farmacêuticos Hospitalares – **2 valores**
- ii. Sem estágio curricular pré-graduado em Serviços Farmacêuticos Hospitalares – **0 valores**

c. Experiência prévia de exercício em Farmácia Hospitalar como Farmacêutico
(a) Especialista:

- i. 0 a 3 anos – **2 valores**
- ii. 4 a 6 anos – **4 valores**



iii. Mais de 6 anos – **10 valores**

- d. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de exercício profissional – **2 valores**
- e. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – **1 valor**

2. A EPS terá como pontuação máxima **20 valores** (pontuação máxima). Serão avaliados 5 parâmetros e pontuados de 1 valor (mínimo) a 4 valores (máximo).

- a. Expressão verbal – facilidade e clareza de exposição
- b. Ordenação e coerência de ideias
- c. Motivação para o exercício das funções em Farmácia Hospitalar
- d. Objetivos formativos futuros relevantes para o exercício em Farmácia Hospitalar
- e. Aptidões para o trabalho de equipa

Fórmula a aplicar:

$$AC=(a+b+c+d+e) /2$$

$$EPS= (a+b+c+d+e) /2$$

Nota Final

AC+EPS

Apenas podem ser recrutados candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

Em situações de igualdade de valoração, a ordenação é efetuada de acordo com o artigo 26.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

O júri

Manuella Rebelo
Jânia Pereira Gomes
Patrícia Jorge Fernandes